



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PA**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2009

Página 1

**DECRETO Nº 34 , DE 24 DE julho DE 2009**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2009*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 30 de 20/11/2008 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2009.

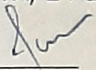
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2009

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº30, de 20 de novembro de 2008) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CABRALIA PAULISTA, 24 de julho de 2009

  
\_\_\_\_\_  
JACINTHO ZANONI FILHO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PA**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2009

**DECRETO Nº 34 , DE 24 DE julho DE 2009**

**ANEXO**

**CRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA			
	02 02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Ficha:	150	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral	30.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		
Ficha:	154	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				40.000,00	

**REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA			
	02 02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Ficha:	157	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral	-40.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-40.000,00	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Reserva:

020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 078 - 99.999.0999.2.999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA 20.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 29 de Julho de 2009.

JACINTO ZANONI NETO